



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

L E I

Nº

835/81

Autoriza o Prefeito Municipal a alie
nar lotes de terrenos rurais na Colô
nia XV de Agosto e Cipolândia.

Faço saber que a Câmara Municipal a-
provou e eu, Prefeito Municipal, san
ciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar os lo-
tes de terrenos rurais abaixo relacionados:

- Processo nº 122 - Nivaldo Garcia da Cruz;
- Processo nº 222 - Conceição Valençuela;
- Processo nº 625 - Diego Creado Creado;
- Processo nº 800 - Sebastião Nascimento;
- Processo nº 1.190 - Pantaleão de Souza;
- Processo nº 1.416 - Antonio Marcos da Silva;
- Processo nº 1.434 - Oreste da Costa Marques;
- Processo nº 1.435 - Oreste da Costa Marques;
- Processo nº 1.747 - Pedro Luiz Vilala Leal;
- Processo nº 2.539 - Heleodoro Evangelista dos Santos;
- Processo nº 2.774 - Manoel Pereira;
- Processo nº 2.886 - Manoel Francisco de Lima Filho;
- Processo nº 1.436 - Oreste da Costa Marques.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, 18 de Setembro de 1.981 .

DR. PEDRO UIRAJARA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL